



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
licitacao@caibi.sc.gov.br

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAIBI - SC.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRONICO RP Nº 030/2022

DATA DA ABERTURA: 10/06/2022 às 14:00 HORAS
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)
FONE: (49) 3648-0211



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 – PREÂMBULO

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.940.776/0001-56, com sede administrativa na Rua dos Imigrantes, nº 499, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Eder Picoli, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO**, para a contratação do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto Federal 10.024/19 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538 e na Lei Municipal nº 2.326/2012 de 13/12/2012 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

1.2 - O certame será realizado por intermédio da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.3 – Recebimento das propostas das 08h00min horas do dia 31/05/2022 até as 15h00min do dia 10/06/2022;

1.4 – Abertura das propostas: 10/06/2022 às 14h01min;

1.5 – Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;

1.6 – Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

1.6.1 – Formalização de consultas: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número do pregão eletrônico;

1.6.2 - Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF;

OBS.: A licitante deverá observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAIBI - SC, tudo conforme as especificações constantes no Termo de Referência **(ANEXO I)**.

2.2 - O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços, nem mesmo das quantidades indicadas no **ANEXO II**, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, que preencherem as condições de credenciamento, inclusive quanto à documentação constantes neste edital e anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 - Aplica-se a este Edital o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local, nos termos e limites do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

3.4 - Fundamenta-se a aplicação do instituto da prioridade de contratação, até o limite de legal do menor preço válido, de empresas sediadas no local, com base na no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8.538, de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

06 de outubro de 2015, que estabelece o tratamento diferenciado, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

3.5 - Para fins da aplicação do art. 48, § 3º, da Lei nº 123/2006, será dada preferência de contratação às empresas LOCAIS.

3.6 - Justifica-se a utilização do instituto da prioridade de contratação de empresas sediadas no âmbito local em razão:

3.6.1 - Do fortalecimento do comércio local e consequente desenvolvimento proporcionado ao Município através dos impostos que são gerados e que, reinvestidos, convertem-se em novos bens e serviços oferecidos à população do Município;

3.6.2 - Da agilidade na entrega e execução de serviços, os quais têm seus custos barateados no que tange aos valores referentes ao frete e demais custos em razão da distância entre o Município e a empresa;

3.6.3 - Da expansão quantitativa e qualitativa no campo econômico, social e ambiental, com ativação do desenvolvimento socioeconômico local e aumento da prosperidade econômica, com aumento de empregos e melhor distribuição de renda.

3.7 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.7.1 - Com falência decretada;

3.7.2 - Em consórcio.

3.8 - Não poderão participar deste Processo Licitatório empresa que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.9 - Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.10 - A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, por intermédio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Caibi/SC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, contendo marca, valor unitário, valor total de cada item e demais informações necessárias, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS, NESTE MOMENTO, NÃO DEVERÁ CONTER DADOS QUE IDENTIFIQUEM A LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.1.4 - Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como “marca própria”.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2.1 - As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do artigo 3º da Lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Complementar Federal nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 - Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**), serão desconsiderados.

5.8 - Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

5.8.1 - Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismos, e, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

5.8.2 - Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

5.8.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia;

5.8.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002, o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Pregão, estabelecida no item 01 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;

5.8.5 - A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.9 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.10 - Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

5.11 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

6.2 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

6.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

6.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.18 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

6.19 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.23.1 - Produzidos no país;

6.23.2 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.23.3 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4 - Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.24 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.25 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

6.26 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27 - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

7.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.9 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.13 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.14 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.15 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

7.16 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.17 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.18 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.19 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.20 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão os documentos **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com a proposta, em formato digital, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

8.2. Deverão ser encaminhados, via sistema, os seguintes documentos:

8.2.1. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8.2.1.1 – Os documentos descritos no subitem “8.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.2.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações (marcar no campo específica do Portal de Compras Públicas).

8.2.3. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27 inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações (marcar no campo específica do Portal de Compras Públicas).

8.2.4. Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com Poder Público, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 (marcar no campo específica do Portal de Compras Públicas).

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.2 - Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.



8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Observação: : Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema e-Proc quanto no e-SAJ, disponível através dos endereços <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> e <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade.

8.5 - Do Cadastro de Fornecedores

8.5.1 - Opcionalmente, a critério da Licitante, as documentações exigidas nos itens 8.2 (Habilitação Jurídica), 8.3 (Regularidade Fiscal) e 8.4 (Qualificação Econômica e Financeira) poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor – CRC do Município de Caibi, com todos os documentos válidos. A comprovação do cadastramento do licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de Caibi/SC, bem como a validade dos documentos, será confirmada por meio de consulta no programa de Cadastro de Fornecedores do Município de Caibi/SC para fins de habilitação, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão ou na forma da LC 123/2006.

8.6 - As empresas que declarem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, deverão encaminhar ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. **Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no ano de 2022. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.**

8.7 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais.

8.7.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8 - As certidões e documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros.

8.9 - A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

8.10 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.12.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

8.12.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

8.12.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8.12.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

9.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante



10 – DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

11.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 – DOS VALORES ORÇADOS PELO MUNICÍPIO

13.1 - Os valores totais por item orçados para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, estão descritos no **ANEXO II** deste edital e deverão ser considerados como **preços máximos por item admitidos no presente**.

14 - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 – O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.



15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

15.2 – As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: nfe@caibi.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF.

15.3 - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Projeto Atividade	Nome do Projeto Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Disp.
06181005.2.005	Manutenção Convênio de Radiopatrulha e Segurança Pública	33903044	Material de Sinalização Visual e Afins	1255	124

15.4 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

16 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1 – Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Até 03 (três) dias úteis que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

17.1.1 - A impugnação poderá ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, em via original, ou enviada(s) para o e-mail licitacao@caibi.sc.gov.br, que a encaminhará devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

17.1.2 - Serão aceitos impugnações e recursos encaminhados por e-mail, desde que sejam acompanhados do contrato social da empresa e procuração, se for o caso.

17.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacao@caibi.sc.gov.br.

17.4 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVA VIGÊNCIA

18.1 - Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO III**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela licitante vencedora do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

18.1.1 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 - Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 20** deste Edital.

18.3 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer bens, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.4 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura.

18.5 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

18.6 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.7 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços (doze meses), a Administração Municipal poderá ou não contratar toda ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

19.2 - A rescisão contratual poderá ser:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

19.2.1 - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

19.2.2 - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 18.1** do presente instrumento convocatório.

20.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

20.2.1 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

20.2.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

20.2.3 - Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados;

20.3 - As penalidades de multa, previstas no **item 20** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o artigo 7, do mesmo diploma legal.

20.4 - O Município de Caibi/SC poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - O Gestor responsável será o senhor Eder Picoli, Prefeito Municipal, e a fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao Sr. Idelso Picoli, Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Caibi, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3648-0211, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

22.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

22.3 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;

b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

22.4 - O Município de Caibi reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.5 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Palmitos/SC, excluído qualquer outro.

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) Anexo II – LISTA DE ITENS E ORÇAMENTO MÁXIMO;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

c) Anexo III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Caibi – SC, 31 de maio de 2022.

**EDER PICOLI
Prefeito**

**Este edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica**

GILSON JOSÉ GUERINI
Assessor Jurídico
OAB: 52859



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SECRETARIA/ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2- DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAIBI – SC, conforme as especificações que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição
1	Und	100	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO (R-1), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OCTOGONAL DE LADO 0,35M, EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,6MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISA E ISENTA DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2" (COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 03 METROS, COM 02 ALETAS ANTIGIRO 50X100MM EM CHAPA 3,2MM, POSICIONADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPÃO PLÁSTICO DIÂMETRO DE 2" NA EXTREMIDADE SUPERIOR E CHUMBAMENTO DA BASE EM CONCRETO 15 MPA, COM TAMANHO DA SAPATA DE DIÂMETRO 30CM E PROFUNDIDADE 60CM, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE. ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
2	Und	100	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO (R-2), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRIANGULAR DE LADO 0,90M, EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,6MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISA E ISENTA DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2" (COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 03 METROS, COM 02 ALETAS ANTIGIRO 50X100MM EM CHAPA 3,2MM, POSICIONADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPÃO PLÁSTICO DIÂMETRO DE 2" NA EXTREMIDADE SUPERIOR E CHUMBAMENTO DA BASE EM CONCRETO 15 MPA, COM TAMANHO DA SAPATA DE DIÂMETRO 30CM E PROFUNDIDADE 60CM, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE. ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

3	Und	100	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO (R-3, R-4A, R-4B, R-5A, R-5B, R-6A, R-6B, R-6C, R-7, R-8A, R-8B, R-9, R-10, R-11, R-12, R-13, R-14, R-15, R-16, R-17, R-18, R-19, R-20, R-21, R-22, R-23, R-24A, R-24B, R-25A, R-25B, R-25C, R-25D, R-26, R-27, R-28, R-29, R-30, R-31, R-32, R-33, R-34, R-35A, R-35B, R-36A, R-36B, R-37, R-38, R-39 E R-40), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CIRCULAR DIÂMETRO DE 0,50M, EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,6MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISA E ISENTA DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2" (COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 03 METROS, COM 02 ALETAS ANTIGIRO 50X100MM EM CHAPA 3,2MM, POSICIONADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPÃO PLÁSTICO DIÂMETRO DE 2" NA EXTREMIDADE SUPERIOR E CHUMBAMENTO DA BASE EM CONCRETO 15 MPA, COM TAMANHO DA SAPATA DE DIAMETRO 30CM E PROFUNDIDADE 60CM, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE. ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA O CÓDIGO/TIPO DA PLACA.</p>
4	Und	100	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA (A-1A, A-1B, A-2A, A-2B, A-3A, A-3B, A-4A, A-4B, A-5A, A-5B, A-6, A-7A, A-7B, A-8, A-9, A-10A, A-11A, A-11B, A-12, A-13A, A-13B, A-14, A-15, A-16, A-17, A-18, A-19, A-20A, A-20B, A-21A, A-21B, A-21C, A-21D, A-21E, A-22, A-23, A-24, A-25, A-27, A-28, A-29, A-30A, A-30B, A-30C, A-31, A-32A, A-32B, A-33A, A-33B, A-34, A-35, A-36, A-37, A-38, A-39, A-40, A-42A, A-42B, A-42C, A-43, A-44, A-45, A-46, A-47 E A-48), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUADRADA DE LADO 0,45M, EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,6MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISA E ISENTA DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2" (COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 03 METROS, COM 02 ALETAS ANTIGIRO 50X100MM EM CHAPA 3,2MM, POSICIONADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPÃO PLÁSTICO DIÂMETRO DE 2" NA EXTREMIDADE SUPERIOR E CHUMBAMENTO DA BASE EM CONCRETO 15 MPA, COM TAMANHO DA SAPATA DE DIAMETRO 30CM E PROFUNDIDADE 60CM, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE. ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. NO MOMENTO DA</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA O CÓDIGO/TIPO DA PLACA.
5	Und	100	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA (A-26A E A-26B), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: RETANGULAR DE LADO 0,50X0,25M, EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,6MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISA E ISENTA DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2" (COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 03 METROS, COM 02 ALETAS ANTIGIRO 50X100MM EM CHAPA 3,2MM, POSICIONADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPÃO PLÁSTICO DIÂMETRO DE 2" NA EXTREMIDADE SUPERIOR E CHUMBAMENTO DA BASE EM CONCRETO 15 MPA, COM TAMANHO DA SAPATA DE DIAMETRO 30CM E PROFUNDIDADE 60CM, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE. ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA O CÓDIGO/TIPO DA PLACA.
6	Und	100	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO (NOME DE RUA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: RETANGULAR DE LADO 0,45X0,25M, EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,6MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISA E ISENTA DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO NÃO RETRORREFLETIVO, PINTURA DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2" (COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 03 METROS, COM 02 ALETAS ANTIGIRO 50X100MM EM CHAPA 3,2MM, POSICIONADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPÃO PLÁSTICO DIÂMETRO DE 2" NA EXTREMIDADE SUPERIOR E CHUMBAMENTO DA BASE EM CONCRETO 15 MPA, COM TAMANHO DA SAPATA DE DIAMETRO 30CM E PROFUNDIDADE 60CM, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE. ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A DESCRIÇÃO A CONSTAR NA PLACA.
7	Und	100	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO (PONTO DE PARADA - ÁREA ESCOLAR), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: RETANGULAR DE LADO 0,40X0,60M, EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,6MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISA E ISENTA DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO NÃO RETRORREFLETIVO, PINTURA DE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2" (COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 03 METROS, COM 02 ALETAS ANTIGIRO 50X100MM EM CHAPA 3,2MM, POSICIONADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPÃO PLÁSTICO DIÂMETRO DE 2" NA EXTREMIDADE SUPERIOR E CHUMBAMENTO DA BASE EM CONCRETO 15 MPA, COM TAMANHO DA SAPATA DE DIAMETRO 30CM E PROFUNDIDADE 60CM, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE. ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
8	Und	300	TACHA PEQUENA, FABRICADA EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NA COR BRANCA COM ELEMENTO REFLETIVO DE ACRILICO BI DIRECIONAL NA COR BRANCO. DIMENSÕES DE 10X10X2CM. ATENDENDO A NBR14636/2021.
9	Und	300	TACHA PEQUENA, FABRICADA EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NA COR BRANCA COM ELEMENTO REFLETIVO DE ACRILICO BI DIRECIONAL NA COR BRANCO E VERMELHO. DIMENSÕES DE 10X10X2CM. ATENDENDO A NBR14636/2021.
10	Und	300	TACHÃO FABRICADO EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NA COR BRANCA COM ELEMENTO REFLETIVO DE ACRILICO BI DIRECIONAL NA COR BRANCO, PARA DIVISÃO DE FLUXO MESMO SENTIDO. DIMENSÕES DE 25X15X5CM. ATENDENDO A NBR14636/2021.
11	Und	300	TACHÃO FABRICADO EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NA COR AMARELO COM ELEMENTO REFLETIVO DE ACRILICO BI DIRECIONAL NA COR AMARELO, PARA DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS. DIMENSÕES DE 25X15X5CM. ATENDENDO A NBR14636/2021.
12	Und	300	COLA À BASE DE RESINA PARA DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, UTILIZADO PARA A FIXAÇÃO DE TACHÃO, TACHA. ACOMPANHAR CATALISADOR. EMBALAGEM DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 90 (NOVENTA) DIAS.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto Federal 10.024/19 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538 e na Lei Municipal nº 2.326/2012 de 13/12/2012 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

4 - ESTIMATIVA DE VALOR

A pesquisa de preço foi realizada por orçamentos recebidos de fornecedores, anexados nos autos deste processo licitatório e também tendo como base Ata de Registro de Preços Eletrônico nº 009/2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER), a qual foi anexada juntamente com a relação de itens e valores-referência daquela licitação.

O valor fixado para cada item para o processo licitatório municipal será baseado na mediana de valores, obtida entre os dois orçamentos dos fornecedores e os valores-referência da ata do CONDER.

Justifica-se a utilização dos valores-referência e não dos valores finais da Ata de Registro de Preços do CONDER pelo fato de que estes, por terem já sido objeto de disputa, tiveram seus preços já reduzidos, a partir dos valores referenciais, podendo ocasionar distorções quanto aos valores na nova disputa ou mesmo gerando licitação deserta.

A estimativa do objeto é de **R\$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais)**.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade	Nome do Projeto Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Disp.
06181005.2.005	Manutenção Convênio de Radiopatrulha e Segurança Pública	33903044	Material de Sinalização Visual e Afins	1255	124



6 – DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preço entrará em vigor na data de sua assinatura e terá sua validade de **12 meses** ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro, não podendo ser prorrogado.

7 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente licitação com vistas ao atendimento de eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos para com a adequação e melhoria da sinalização nas vias urbanas do município de Caibi.

Sinalizar a via pública é uma obrigação dos órgãos de trânsito. Essa função ganha relevância no caso dos Municípios, haja vista a necessidade de garantir a parada, a circulação e o estacionamento nos diversos tipos de vias existentes, associadas à garantia de fluidez e segurança.

8 – DO PRAZO E OU EXECUÇÃO

O prazo de execução se dará conforme as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

9 – DA FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E OU EXECUÇÃO E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 – DA PROPOSTA

Serão desclassificadas os itens das propostas que:

- a) Não atenderem as exigências contidas no edital, com erros, que por sua relevância, causem danos a Administração.
- b) contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis;
- c) que não apresentar marca para o item cotado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

11- DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Observação: : Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema e-Proc quanto no e-SAJ, disponível através dos endereços <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> e <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade.

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de Menor preço – Por Item

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

14 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não haverá garantia.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas para a contratação;
- b)** Entregar o objeto de acordo com os prazos fixados.
- c)** assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal.
- d)** Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
- b)** A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente á contratada, para substituir, sem ônus para o contratante no prazo Máximo de 5 (cinco) dias;

17 – DA AMOSTRA

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

18 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O Gestor responsável Sr. Eder Picoli, Prefeito Municipal e a fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao Sr. Idelso Picoli, Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

19 – PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados;

As penalidades de multa, previstas no **item 20** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o artigo 7, do mesmo diploma legal.

O Município de Caibi/SC poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

20 - CONDIÇÕES GERAIS

A impugnação poderá ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, em via original, ou enviada(s) para o e-mail licitacao@caibi.sc.gov.br que a encaminhará devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

Caibi (SC), 30 de maio de 2022.

IDELSO PICOLI

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência

EDER PICOLI
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO II - LISTA DE ITENS E ORÇAMENTO MÁXIMO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRONICO RP Nº 030/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAIBI - SC.

Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 030/2022 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	Und	100	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO (R-1), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: OCTOGONAL DE LADO 0,35M, EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,6MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISA E ISENTA DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2" (COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 03 METROS, COM 02 ALETAS ANTIGIRO 50X100MM EM CHAPA 3,2MM, POSICIONADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPÃO PLÁSTICO DIÂMETRO DE 2" NA EXTREMIDADE SUPERIOR E CHUMBAMENTO DA BASE EM CONCRETO 15 MPA, COM TAMANHO DA SAPATA DE DIAMETRO 30CM E PROFUNDIDADE 60CM, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE. ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.	339,00	33.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

2	Und	100	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO (R-2), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TRIANGULAR DE LADO 0,90M, EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,6MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISA E ISENTA DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2" (COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 03 METROS, COM 02 ALETAS ANTIGIRO 50X100MM EM CHAPA 3,2MM, POSICIONADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPÃO PLÁSTICO DIÂMETRO DE 2" NA EXTREMIDADE SUPERIOR E CHUMBAMENTO DA BASE EM CONCRETO 15 MPA, COM TAMANHO DA SAPATA DE DIAMETRO 30CM E PROFUNDIDADE 60CM, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE. ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.	339,00	33.900,00
3	Und	100	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO (R-3, R-4A, R-4B, R-5A, R-5B, R-6A, R-6B, R-6C, R-7, R-8A, R-8B, R-9, R-10, R-11, R-12, R-13, R-14, R-15, R-16, R-17, R-18, R-19, R-20, R-21, R-22, R-23, R-24A, R-24B, R-25A, R-25B, R-25C, R-25D, R-26, R-27, R-28, R-29, R-30, R-31, R-32, R-33, R-34, R-35A, R-35B, R-36A, R-36B, R-37, R-38, R-39 E R-40), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CIRCULAR	339,00	33.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			<p>DIÂMETRO DE 0,50M, EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,6MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISA E ISENTA DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2" (COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 03 METROS, COM 02 ALETAS ANTIGIRO 50X100MM EM CHAPA 3,2MM, POSICIONADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPÃO PLÁSTICO DIÂMETRO DE 2" NA EXTREMIDADE SUPERIOR E CHUMBAMENTO DA BASE EM CONCRETO 15 MPA, COM TAMANHO DA SAPATA DE DIAMETRO 30CM E PROFUNDIDADE 60CM, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE. ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA O CÓDIGO/TIPO DA PLACA.</p>		
4	Und	100	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA (A-1A, A-1B, A-2A, A-2B, A-3A, A-3B, A-4A, A-4B, A-5A, A-5B, A-6, A-7A, A-7B, A-8, A-9, A-10A, A-11A, A-11B, A-12, A-13A, A-13B, A-14, A-15, A-16, A-17, A-18, A-19, A-20A, A-20B, A-21A, A-21B, A-21C, A-21D, A-21E, A-22, A-23, A-24, A-25, A-27, A-28, A-29, A-30A, A-30B, A-30C, A-31, A-32A, A-32B, A-33A, A-33B, A-34, A-35, A-36, A-37, A-38, A-39, A-40, A-42A, A-42B, A-42C, A-43, A-44, A-45, A-46, A-47 E A-48), COM AS</p>	339,00	33.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUADRADA DE LADO 0,45M, EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,6MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISA E ISENTA DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2" (COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 03 METROS, COM 02 ALETAS ANTIGIRO 50X100MM EM CHAPA 3,2MM, POSICIONADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPÃO PLÁSTICO DIÂMETRO DE 2" NA EXTREMIDADE SUPERIOR E CHUMBAMENTO DA BASE EM CONCRETO 15 MPA, COM TAMANHO DA SAPATA DE DIÂMETRO 30CM E PROFUNDIDADE 60CM, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE. ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA O CÓDIGO/TIPO DA PLACA.		
5	Und	100	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA (A-26A E A-26B), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MINIMA: RETANGULAR DE LADO 0,50X0,25M, EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,6MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISA E ISENTA DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO, COM TUBO DE	339,00	33.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			<p>AÇO GALVANIZADO REDONDO 2" (COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 03 METROS, COM 02 ALETAS ANTIGIRO 50X100MM EM CHAPA 3,2MM, POSICIONADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPÃO PLÁSTICO DIÂMETRO DE 2" NA EXTREMIDADE SUPERIOR E CHUMBAMENTO DA BASE EM CONCRETO 15 MPA, COM TAMANHO DA SAPATA DE DIAMETRO 30CM E PROFUNDIDADE 60CM, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE. ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA O CÓDIGO/TIPO DA PLACA.</p>		
6	Und	100	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO (NOME DE RUA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: RETANGULAR DE LADO 0,45X0,25M, EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,6MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISA E ISENTA DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO NÃO RETRORREFLETIVO, PINTURA DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2" (COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 03 METROS, COM 02 ALETAS ANTIGIRO 50X100MM EM CHAPA 3,2MM, POSICIONADAS A 300MM DA</p>	339,00	33.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPÃO PLÁSTICO DIÂMETRO DE 2" NA EXTREMIDADE SUPERIOR E CHUMBAMENTO DA BASE EM CONCRETO 15 MPA, COM TAMANHO DA SAPATA DE DIAMETRO 30CM E PROFUNDIDADE 60CM, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE. ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A DESCRIÇÃO A CONSTAR NA PLACA.		
7	Und	100	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO (PONTO DE PARADA - ÁREA ESCOLAR), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: RETANGULAR DE LADO 0,40X0,60M, EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,6MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISA E ISENTA DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO NÃO RETRORREFLETIVO, PINTURA DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO REDONDO 2" (COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 03 METROS, COM 02 ALETAS ANTIGIRO 50X100MM EM CHAPA 3,2MM, POSICIONADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR, TAMPÃO PLÁSTICO DIÂMETRO DE 2" NA EXTREMIDADE SUPERIOR E CHUMBAMENTO DA BASE EM CONCRETO 15 MPA, COM TAMANHO DA SAPATA DE	339,00	33.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			DIAMETRO 30CM E PROFUNDIDADE 60CM, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE. ATENDENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.		
8	Und	300	TACHA PEQUENA, FABRICADA EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NA COR BRANCA COM ELEMENTO REFLETIVO DE ACRILICO BI DIRECIONAL NA COR BRANCO. DIMENSÕES DE 10X10X2CM. ATENDENDO A NBR14636/2021.	14,00	4.200,00
9	Und	300	TACHA PEQUENA, FABRICADA EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NA COR BRANCA COM ELEMENTO REFLETIVO DE ACRILICO BI DIRECIONAL NA COR BRANCO E VERMELHO. DIMENSÕES DE 10X10X2CM. ATENDENDO A NBR14636/2021.	14,00	4.200,00
10	Und	300	TACHÃO FABRICADO EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NA COR BRANCA COM ELEMENTO REFLETIVO DE ACRILICO BI DIRECIONAL NA COR BRANCO, PARA DIVISÃO DE FLUXO MESMO SENTIDO. DIMENSÕES DE 25X15X5CM. ATENDENDO A NBR14636/2021.	35,00	10.500,00
11	Und	300	TACHÃO FABRICADO EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NA COR AMARELO COM ELEMENTO REFLETIVO DE ACRILICO BI DIRECIONAL NA COR AMARELO, PARA DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS. DIMENSÕES DE 25X15X5CM. ATENDENDO A NBR14636/2021.	35,00	10.500,00
12	Und	300	COLA À BASE DE RESINA	14,00	4.200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			PARA DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, UTILIZADO PARA A FIXAÇÃO DE TACHÃO, TACHA. ACOMPANHAR CATALISADOR. EMBALAGEM DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 90 (NOVENTA) DIAS.		
Valor máximo					270.900,00

Obs: No item cotado já estão todos os possíveis gastos com motorista, impostos, taxas e incidências de quaisquer outros encargos referentes ao veículo e ao deslocamento, tanto para viagens regionais, interestaduais e internacionais.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 030/2022**

As _____ HORAS do dia _____, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de CAIBI, localizada na Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, CAIBI -SC, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. EDER PICOLI**, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022** por deliberação do Pregoeiro, homologada pela autoridade competente **RESOLVE: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAIBI - SC**, oferecidos pela Empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro:

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP

A empresa _____, representado neste ato pelo Sr (a), _____, portador(a) do CPF nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, cuja proposta foi classificada para os itens do objeto desta Ata e no certame acima numerado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1-Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAIBI - SC, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA					

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando a PREFEITURA à aquisição total.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

2. DO PREÇO

2.1. Os preços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

3.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666, de 1993.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi -SC.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados, passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.4.1. Se a detentora da Ata não puder fornecer o produto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento:

Projeto Atividade	Nome do Projeto Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Desp.
06181005.2.005	Manutenção Convênio de Radiopatrulha e Segurança Pública	33903044	Material de Sinalização Visual e Afins	1255	124

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O Gestor responsável será o Sr. Eder Picoli, Prefeito Municipal e a fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao Sr. Idelso Picoli, Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Planejamento que procederá a abertura de processo competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento pelo Fiscal, a Prefeitura Municipal de Caibi efetuará o pagamento à empresa registrada em Ata de acordo com a entrega do objeto.

8.5. O pagamento somente se dará após a entrega do objeto atestado na Nota Fiscal pelo responsável, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.8. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Caibi –SC.

8.9. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Caibi.

9 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

9.3. O Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11 - DA PUBLICIDADE

11.1 A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

12.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da PREFEITURA ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

12.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

12.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao PREFEITO MUNICIPAL, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado de:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

I – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

12.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

12.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

13 - DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES

13.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pela Unidade Gerenciadora entre as Unidades Participantes daqueles itens ou lotes, independentemente das quantidades previstas inicialmente para cada Unidade Participante, observado como limite Máximo a quantidade total registrada para cada item.

Parágrafo único. Aplicam –se as disposições do caput para as quantidades resultantes de acréscimo em ata

14 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO CONTRATADO:

a) manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas para a contratação;

b) Entregar o objeto de acordo com os prazos fixados.

c) assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal.

d) Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato.

II – DO CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;

b) A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente á contratada, para substituir, sem ônus para o contratante no prazo Máximo de 5(cinco) dias;

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o Edital e os preços registrados no certame licitatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal no. 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

16 - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Palmitos-SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

16.2. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Município de Caibi, SC, ____/____/____

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Sócio da empresa

Testemunhas

Assessor Jurídico

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar o cumprimento fiel deste contrato.

Nome: _____

CPF: _____